



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
Em 21 de outubro de 2005

DECRETO Nº 7.238 DE 20 DE OUTUBRO DE 2005.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA

IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, previsto na Lei nº 3.622 de 7 de janeiro de 2005, no valor de R\$ 165.760,00 (Cento e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
(SUPLEMENTAÇÃO):

Atividade - 08.243.0059.6.204		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	FMAS	R\$ 165.760,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual, valor da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
(ANULAÇÃO):

Atividade - 08.241.0059.4.197		
Dotação	FT	Valor
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	FMAS	R\$ 165.760,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, em 20 de Outubro de 2005.

LINDBERG FARIAS
Prefeito

V. Bai
Nº 3.622/05